DECRETO Nº 116

de 06 de outubro de 2020

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 329.637,28

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA:

Art. 1º.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Extraordinário por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 329.637,28, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - ***Secretaria Mun. de Saúde***

07.02 - ***Fundo Municipal de Saúde***

07.02.10.301.1082.151-339030-Material de Consumo

329.637,28

Art. 2º.

Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DE 6 DE OUTUBRO DE 2020

GUILHERME ALVES MONTEIRO

Prefeito de Jardim/MS

Decreto Nº 116/2020 - 06 de outubro de 2020

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em